

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

**NORMA PPG.au 07  
CREDENCIAMENTO E  
RECDENCIAMENTO DE ORIENTADORES**

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

### NORMA PPG.au 07 CREDENCIAMENTO E REEDUCENCIAMENTO DE DOCENTES

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este documento visa estabelecer os critérios exigidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do DAU/UFV para o credenciamento de orientadores, bem como para a manutenção de seus status por meio do reedenciamento.

#### 2. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.1 – O processo de credenciamento de orientador deve ser realizado mediante solicitação do candidato manifestando seu interesse, com ou sem convite da Comissão Coordenadora.

2.2 – Os documentos a serem apresentados para o credenciamento são:

2.2.1 Carta de solicitação, que deve ter os seguintes conteúdos:

- Proposta de tema principal que pretende desenvolver no programa como pesquisa científica e sua relevância na área de conhecimento;
- Alinhamento com uma das linhas de pesquisa do programa;
- Alinhamento com o plano estratégico da instituição;
- Indicação da pontuação alcançada segundo os critérios da presente norma;
- Demais assuntos que considere relevante defender.

2.2.2 Plano de atividades para os primeiros três anos, que deve incluir:

- Tipo de orientação que pretende fazer: mestrado e/ou doutorado;
- Ações pretendidas para a pesquisa científica, nacional e internacional;
- Ações acadêmicas pretendidas para fomentar o programa;
- Ações de integração da pós-graduação com a graduação.

2.2.3 Currículo lattes completo.

2.3 – O prazo de análise da Comissão Coordenadora será de maneira a compatibilizar o acesso do candidato, a ser orientador, ao edital de seleção seguinte, caso aprovado.

2.4 - O credenciamento de orientador terá validade por 5 (cinco) anos e, havendo interesse do orientador, a proposta de reedenciamento será encaminhada pelo docente à Comissão Coordenadora do Programa com os seguintes documentos:

2.4.1 Carta de solicitação, que deve conter um resumo de sua atuação no programa nos últimos 5 anos, com destaques do que considerar ter sido mais relevante (máximo de 1000 palavras) e a pontuação alcançada neste período com indicação dos seus respectivos produtos (publicações e outros).

2.4.2 Currículo lattes completo.

### 3. PONTUAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1 Para ser credenciado como orientador do Programa, o docente deverá satisfazer as exigências do Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV e ter demonstrado produção científica média nos últimos três anos correspondente a, pelo menos:
- 1 (um) artigo B1, ou equivalente, em periódicos, capítulos de livros ou livros classificados pelo sistema Qualis da CAPES, e
  - (três) artigos A1, ou equivalente, em anais de eventos classificados pelo sistema Qualis da CAPES.
- 3.2 Para ser recredenciado como orientador do Programa, o docente deverá satisfazer as exigências do Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV e:
- 3.2.1 ter demonstrado produção científica média nos últimos cinco anos correspondente a, pelo menos:
- 2 (dois) artigos A2, ou equivalente, em periódicos, capítulos de livros ou livros classificados pelo sistema Qualis da CAPES, e
  - (quatro) artigos A1 ou equivalente em anais de eventos classificados pelo sistema Qualis da CAPES;
- 3.2.2 ter completado a orientação para titulação de pelo menos um estudante nos últimos três anos ou estar orientando pelo menos um estudante;
- 3.2.3 ter oferecido em média, pelo menos 1 (uma) disciplina anual no Programa, exceto Estágio em Ensino.
- 3.3 Caso um docente não seja recredenciado como orientador, deverá concluir as orientações em andamento.

#### **COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO / DAU**

Joyce Correna Carlo (Coordenadora)  
Andressa Carmo Pena Martinez (membro)  
Italo Itamar Caixeiro Stephan (membro)  
Luciana Bosco e Silva (membro)  
Aline Pereira da Silva (representante discente)

Aprovado pela Comissão Coordenadora em 09 de agosto de 2019

---

**Joyce Correna Carlo**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Dep. Arquitetura e urbanismo